

## **ESTUDO TÉCNICO**

### **Município de Tapejara – RS**

Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria de Finanças, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Saúde e Câmara de Vereadores.

**Assunto: Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar alternativas para a contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio é necessária para garantir que os equipamentos de segurança contra incêndios estejam em condições adequadas de uso, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas de prevenção e combate a incêndios. Os extintores são itens de uso obrigatório em prédios públicos e têm como finalidade a proteção do patrimônio, dos servidores e da população que frequenta diariamente as instalações da administração municipal. A não realização da recarga periódica compromete a eficácia dos equipamentos e pode acarretar em riscos significativos à integridade física das pessoas e ao funcionamento das atividades públicas, além de sujeitar o Município a penalidades legais decorrentes do descumprimento das normas de segurança. Dessa forma, a manutenção regular dos extintores constitui medida preventiva

indispensável para assegurar ambientes seguros e adequados ao atendimento da comunidade.

Considerando que diversas secretarias municipais utilizam e recebem grande circulação de pessoas em suas dependências, a contratação representa uma ação estratégica de responsabilidade administrativa, preservando vidas, o patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população de forma segura e eficiente.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por empresa especializada, devidamente regulamentada, em conformidade com as normas brasileiras vigentes e a legislação aplicável. Os serviços deverão atender aos padrões de desempenho e qualidade previstos no edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Os fornecedores deverão comprovar atuação compatível com o objeto e apresentar toda a documentação exigida, conforme a legislação vigente. Os serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, eficiência, segurança e conformidade técnica. A empresa contratada será responsável pelo cumprimento integral das obrigações legais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos e tributos incidentes, sendo exigida garantia sobre a qualidade dos serviços prestados.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo, quando aplicável, a retirada dos extintores dos locais onde estiverem instalados, o acondicionamento e transporte adequado dos equipamentos até suas instalações, a execução dos serviços de recarga, manutenção, inspeção e demais procedimentos necessários, bem como o transporte de retorno, a entrega e a reinstalação dos extintores em seus respectivos locais de origem, conforme orientação do Município.

A contratada será integralmente responsável pela reinstalação dos extintores após a conclusão dos serviços, incluindo sua colocação nos respectivos suportes, em seus locais de origem, salvo determinação diversa do Município.

No ato da devolução dos equipamentos, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR os extintores devidamente identificados e em condições de uso, DEVENDO A FISCALIZAÇÃO CONFERIR, no mínimo, A QUANTIDADE, TIPO, CAPACIDADE, IDENTIFICAÇÃO, LACRE, SELO E DEMAIS ELEMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO VERIFICAR A REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS RESPECTIVOS LOCAIS.

A contratada deverá apresentar comprovante ou documento correspondente aos serviços realizados, contendo, no mínimo, a identificação dos equipamentos, quantidade, tipo, capacidade e serviços executados.

Os serviços deverão contemplar todos os custos relacionados à retirada, transporte, recarga, manutenção, materiais, mão de obra, identificação, lacres, selos, devolução e reinstalação dos equipamentos, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por esses serviços quando necessários à execução do objeto.

A prestação dos serviços será realizada nos prédios e locais de competência de cada secretaria beneficiada, mediante emissão de Ordem de Compra e acompanhamento do fiscal designado. O prazo máximo para execução será de até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compra, sendo necessária autorização formal do setor responsável.

A fiscalização do cumprimento contratual será realizada por servidor responsável, formalmente designado para tal função, que acompanhará todas as etapas da execução dos serviços.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento realizado junto às secretarias municipais, considerando a necessidade de recarga dos extintores de incêndio instalados em seus prédios e dependências. O dimensionamento levou em conta o quantitativo existente, as demandas de manutenção preventiva e corretiva e os parâmetros estabelecidos pela legislação e

normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada previsão para a execução do contrato.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e devidamente regulamentado pelos órgãos competentes.

Trata-se de serviço com ampla disponibilidade no mercado, sendo prestado de forma frequente a órgãos públicos em todas as esferas da administração, em razão da obrigatoriedade legal de manter os equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de uso.

Assim, verifica-se a existência de empresas aptas à execução dos serviços, conforme os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste documento, o que assegura a viabilidade da contratação.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 42.696,16** (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme orçamento aprovado. A contratação destina-se à prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender às necessidades das secretarias municipais.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e a celeridade no atendimento às necessidades das secretarias envolvidas.

As condições, obrigações, especificações técnicas e operacionais do objeto contratado estarão detalhadas no Termo de Referência, que integrará o processo de contratação.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada por pregão eletrônico, em razão da natureza do serviço de recarga de extintores de incêndio e da necessidade de atendimento contínuo às secretarias municipais.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverá ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso tornando-se viável a aplicabilidade do parcelamento, já que o mesmo permite que o existam mais de um fornecedor ganhando diferentes itens, primando pelo princípio da economicidade.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O presente processo por Pregão Eletrônico visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando a execução contínua, rápida e eficiente dos serviços de recarga e/ou aquisição de extintores de incêndio. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de segurança e qualidade, garantindo a manutenção adequada dos equipamentos, a proteção das instalações, dos servidores e da população.

Espera-se, ainda, a otimização dos recursos públicos, a padronização dos serviços prestados em todas as secretarias atendidas e a redução de riscos operacionais e de acidentes relacionados à segurança contra incêndios.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A contratação não requer providências prévias adicionais pela Administração. Para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, permanece designado o servidor **Márcio Henkes, CPF nº 944.558.050-87**, que será responsável por todas as secretarias envolvidas.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Certificação de disponibilidade orçamentária;
2. Encaminhamento para análise jurídica;
3. Ajustes conforme parecer jurídico, se necessário;
4. Resposta a eventuais esclarecimentos ou impugnações, se aplicável;
5. Emissão do empenho;
6. Assinatura e publicação do contrato;
7. Ordem de Compra e início da prestação dos serviços.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a prestação de serviços de aquisição e/ou recarga de extintores de incêndio é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, não havendo demanda por serviços ou bens complementares para garantir sua eficácia e qualidade.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O contratante e a contratada devem assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental durante toda a execução do contrato. Embora a prestação de serviços de aquisição e/ou recarga de extintores de incêndio não gere impactos ambientais diretos significativos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de

sustentabilidade, armazenamento adequado de produtos químicos, destinação correta de resíduos e medidas de segurança, garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente e a responsabilidade social.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa, nos requisitos técnicos, na estimativa de quantidades, nos resultados pretendidos e no planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e/ou aquisição de extintores de incêndio, em conformidade com os padrões técnicos exigidos e os preços praticados no mercado.

**Tapejara, 21 de Agosto de 2026.**



Assinado digitalmente por:

Renato Kirichenco

\*\*\*078.000\*\*

Renato Kirichenco  
Setor de Compras